



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



LEI Nº 1348 DE 11 DE Dezembro DE 1.990

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: ALACIR VIEIRA
CÂNDIDO E DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

"Dispõe sobre a construção de rede de esgotos, na Vila Santo Antonio e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir rede de esgotos em todas as ruas da Vila Santo Antonio, nesta cidade.

Art. 2º - Juntamente com o serviço de esgotos, poderá ser implantado ainda, sarjetas, meio-fio e galerias de águas pluviais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de Dezembro de 1.990

Dr. Paulo César Raye de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL